



PORTARIA Nº 094, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Registrado e Publicado

Em 01 de Junho de 2026

48371

MAT.

EMENTA: Dispõe sobre o encerramento do Termo de Cessão nº 11/2026, determina o distrato e a consequente reversão da servidora pública municipal **ALBERICE MARIA MENDES** ao órgão de origem, fixa efeitos funcionais retroativos por imperativo de regularização administrativa, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições constitucionais e legais, precipuamente as que lhe são outorgadas pelo art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o **Princípio da Autotutela Administrativa**, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que resguarda à Administração Pública o poder-dever de rever, revogar ou anular seus próprios atos de forma direta, independentemente de provocação jurisdicional, quando eivados de vícios ou por razões de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o ato de cessão de servidores entre entidades da Federação possui natureza jurídica eminentemente precária, discricionária e unilateral no que tange à sua manutenção, sendo passível de distrato ou revogação a qualquer tempo, orientando-se estritamente pela supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO as cláusulas pactuadas no Termo de Cessão nº 11/2026, outrora celebrado entre o Município de Paudalho/PE - Órgão Cedente e o Município de Goiana/PE - Órgão Cessionário;

CONSIDERANDO a superveniente manifestação do Órgão Cessionário por meio do Ofício nº 216/2026-GABPREF, datado de 29 de maio de 2026, no qual restou formalizada e retificada a necessidade do encerramento da colaboração administrativa;

CONSIDERANDO a aplicação da Teoria dos Motivos Determinantes, segundo a qual a validade do ato administrativo vincula-se aos motivos invocados para a sua prática, evidenciando-se, no caso concreto, a necessidade formal de convalidação de situação fática e funcional preexistente mediante atribuição de efeitos retroativos (*ex tunc*), garantindo a continuidade do serviço público e a lisura dos assentamentos funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, por mútuo consenso entre os Entes Federados e por conveniência da Administração Pública, o encerramento definitivo do Termo de Cessão nº 11/2026, determinando a desvinculação e a desincompatibilização da servidora municipal **ALBERICE MARIA MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 44110-1, em relação à Prefeitura Municipal de Goiana/PE.



Art. 2º. Determinar o imediato retorno da referida servidora às suas funções originárias no âmbito da estrutura administrativa do Município de Paudalho/PE.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência ou publicação oficial deste ato, sob pena de caracterização de falta injustificada e instauração do procedimento disciplinar cabível.

Art. 3º. Em estrita observância ao princípio da segurança jurídica, da eficiência e da vedação ao enriquecimento sem causa, as obrigações financeiras, previdenciárias e o controle de assiduidade referentes à servidora observarão o exato momento da cessação fática das atividades no órgão cessionário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando, contudo, efeitos jurídicos e funcionais retroativos (*ex tunc*) a 11 de maio de 2026, data em que se deu a interrupção efetiva do exercício junto ao Município de Goiana/PE, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 1º de junho de 2026.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE